

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE **RIFAINA**

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 398



SUMÁRIO



MUNICÍPIO DE RIFAINA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Outros Atos	11

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71 INSCR. EST.: ISENTO

**DECRETO Nº 1.566/26 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a regulamentação da conversão da licença-prêmio em pecúnia e dos critérios para concessão e gozo, nos termos dos §§ 5º e 10 do artigo 110 da Lei Municipal nº 747/1992, com redação dada pela Lei nº 2.180/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIFAINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei Municipal nº 747/1992, com redação dada pela Lei nº 2.180/2025, que disciplina a concessão da licença-prêmio aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que os parágrafos 5º e 10 do referido artigo remetem a regulamentação específica ao Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, sem prejuízo dos direitos dos servidores;

DECRETA:

CAPÍTULO I**DA CONVERSÃO TOTAL DA LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA**

Art. 1º A conversão total da licença-prêmio em pecúnia será admitida nas hipóteses de:

I – aposentadoria do servidor;

II – exoneração, a pedido ou de ofício;

III – falecimento do servidor, hipótese em que o pagamento será devido aos seus dependentes habilitados ou sucessores legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71 INSCR. EST.: ISENTO



Art. 2º A conversão total da licença-prêmio em pecúnia dependerá de requerimento formal do servidor ou, no caso de falecimento, de seus beneficiários legais, instruído com ato de aposentadoria, exoneração ou certidão de óbito, e manifestação do setor de Recursos Humanos quanto à existência de períodos não usufruídos.

Art. 3º Não será admitida a conversão total da licença-prêmio em pecúnia durante o vínculo ativo, salvo em caráter excepcional, quando ficar devidamente demonstrado que o servidor não pode se afastar do serviço por motivo justificado, relacionado à imprescindibilidade de sua atuação para a continuidade do serviço público, hipótese em que poderá ser autorizada a conversão integral da licença-prêmio em pecúnia, mediante:

- I – requerimento formal do servidor;
- II – manifestação fundamentada da chefia imediata quanto à impossibilidade do afastamento;
- IV – autorização expressa da autoridade competente;
- V – observância da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º O pagamento da conversão em pecúnia observará a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício e será precedido de dotação específica, podendo ser escalonado, nos termos do § 9º da Lei da Lei Municipal nº 747/1992, com redação dada pela Lei nº 2.180/2025.

CAPÍTULO II

DA CONCESSÃO E DO GOZO DA LICENÇA-PRÊMIO

Art. 5º A concessão e o gozo da licença-prêmio observarão critérios objetivos de escala de serviço, assegurando-se a continuidade do serviço público, observado o limite de 1/3 (um terço) de afastamentos simultâneos por unidade administrativa.

Parágrafo único: Excepcionalmente, quando comprovado que o servidor não pode usufruir da licença-prêmio em razão de necessidade permanente do serviço, ausência de substituto ou risco à continuidade da atividade administrativa, poderá ser autorizada a conversão integral da licença-prêmio em pecúnia, observado o procedimento previsto neste Decreto e a devida motivação administrativa.

Art. 6º Compete à chefia imediata, em conjunto com o setor de Recursos Humanos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71 INSCR. EST.: ISENTO



- I – analisar os pedidos de licença-prêmio;
- II – elaborar escala de afastamento, considerando a ordem cronológica dos requerimentos;
- III – compatibilizar os afastamentos com a necessidade do serviço e o interesse público.

Art. 7º Na hipótese de incompatibilidade entre o pedido do servidor e a continuidade do serviço público, a Administração poderá:

- I – postergar o início do gozo da licença-prêmio;
- II – propor fracionamento do período, observado o mínimo legal;
- III – conversão total da licença-prêmio em pecúnia mediante formulário específico em caráter excepcional.

Art. 8 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rifaina, 05 de fevereiro de 2026.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.318.995/0001-71 INSCR. EST.: ISENTO

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO
CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA****I – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome completo: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Unidade/Setor de lotação: _____

Data de ingresso no serviço público: ____ / ____ / ____

II – MODALIDADE DO REQUERIMENTO Aposentadoria Exoneração: a pedido de ofício Falecimento do servidor (preenchimento pelo dependente ou sucessor legal) Conversão excepcional durante o vínculo ativo, por impossibilidade de afastamento, nos termos da legislação vigente**III – PERÍODOS DE LICENÇA-PRÊMIO A CONVERTER**

Quantidade de períodos não usufruídos: _____

Período(s) aquisitivo(s): _____

IV – JUSTIFICATIVA (apenas para conversão excepcional em vínculo ativo)

Descrever, de forma objetiva, o motivo que impede o afastamento para gozo da licença-prêmio:

V – DECLARAÇÃO DO REQUERENTE

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a conversão da licença-prêmio em pecúnia está condicionada à análise administrativa, à disponibilidade orçamentária e financeira e às normas legais vigentes.

Local e data: _____

Assinatura do servidor ou requerente legal: _____

VI – IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE OU SUCESSOR LEGAL (preencher apenas em caso de falecimento do servidor)

Nome completo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.995/0001-71 INSCR. EST.: ISENTO



CPF: _____
Grau de parentesco: _____
Endereço: _____
Telefone/E-mail: _____
Assinatura: _____

VII – MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (obrigatória nos casos de conversão excepcional em vínculo ativo)

Favorável Desfavorável

Justificativa:

Nome da chefia imediata: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____ Data: _____ / _____ / _____

VIII – PARECER DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Há períodos de licença-prêmio não usufruídos:
 Não há períodos disponíveis para conversão
Quantidade reconhecida: _____

Responsável pelo RH: _____
Assinatura: _____ Data: _____ / _____ / _____

IX – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Deferido
 Indeferido

Autoridade competente: _____
Assinatura: _____ Data: _____ / _____ / _____

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA 01/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA E 3 (TRÊS) BANHEIROS (MASCULINO, FEMININO E PCD) NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ETCHEBERE EM RIFAINA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Das 17h do dia 06/02/2026 às 08:30 do dia 25/02/2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 25/02/2026 às 09:30 do dia 25/02/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 do dia 25/02/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sites: www.bll.org.br e www.rifaina.sp.gov.br. Maiores informações no setor de Licitações sito na Rua Barão de Rifaina nº 251 - Centro, Rifaina-SP, tel. (16) 3135 9500, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

Rifaina, 05 de fevereiro de 2026
Wilson Alves Da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****PORTARIA Nº 14/26 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre NOMEAÇÃO de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS que especifica e dá outras providências”

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas...

RESOLVE:**ARTIGO 1º - FICA NOMEADA A SRA:**

DAIANA APARECIDA CAMPOS ETCHEBERE	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICO	CPF Nº ***949636** RG Nº***.923.920-*
PIS/PASEP: 201.31277.09-4	CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO
CONCURSO: 01/2025	DATA DE ADMISSÃO: 02/02/2026

ARTIGO 2º - Com o ato de **NOMEAÇÃO** baixado pelo Chefe do Poder Executivo, fica o Setor de Recursos Humanos incumbido da providência da inclusão, na ficha e cadastro de servidores públicos do Município.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rifaina/SP, 02 de fevereiro de 2026.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 15/26 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre NOMEAÇÃO de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS que especifica e dá outras providências”

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas...

RESOLVE:**ARTIGO 1º - FICA NOMEADA A SRA:**

KARINE KELLEN SOUZA	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICO	CPF Nº ***949636** RG Nº***.923.920-*
PIS/PASEP: 200.44108.86-3	CLASSIFICAÇÃO: 2º COLOCADO
CONCURSO: 01/2025	DATA DE ADMISSÃO: 02/02/2026

ARTIGO 2º - Com o ato de **NOMEAÇÃO** baixado pelo Chefe do Poder Executivo, fica o Setor de Recursos Humanos incumbido da providência da inclusão, na ficha e cadastro de servidores públicos do Município.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rifaina/SP, 02 de fevereiro de 2026.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 16/26 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre NOMEAÇÃO de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS que especifica e dá outras providências”

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas...

RESOLVE:**ARTIGO 1º - FICA NOMEADA A SRA:**

MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA LUCA	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICO	CPF Nº ***921908** RG Nº***.653.427-*
PIS/PASEP: 168.97364.10-0	CLASSIFICAÇÃO: 3º COLOCADO
CONCURSO: 01/2025	DATA DE ADMISSÃO: 02/02/2026

ARTIGO 2º - Com o ato de **NOMEAÇÃO** baixado pelo Chefe do Poder Executivo, fica o Setor de Recursos Humanos incumbido da providência da inclusão, na ficha e cadastro de servidores públicos do Município.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rifaina/SP, 02 de fevereiro de 2026.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 17/26 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.



“Dispõe sobre NOMEAÇÃO de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS que especifica e dá outras providências”

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - FICA NOMEADA A SRA:

PATRICIA CARLA PEREIRA ALVES	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICO	CPF Nº ***853896** RG Nº MG-16.311.948
PIS/PASEP: 203.53274.99-7	CLASSIFICAÇÃO: 5º COLOCADO
CONCURSO: 01/2025	DATA DE ADMISSÃO: 02/02/2026

ARTIGO 2º - Com o ato de **NOMEAÇÃO** baixado pelo Chefe do Poder Executivo, fica o Setor de Recursos Humanos incumbido da providência da inclusão, na ficha e cadastro de servidores públicos do Município.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rifaina/SP, 02 de fevereiro de 2026.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 18/26 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre NOMEAÇÃO de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS que especifica e dá outras providências”

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - FICA NOMEADA A SRA:

LUCIANA AZARIAS COSTA	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICO	CPF Nº ***488388** RG Nº***.943.485-*
PIS/PASEP: 129.24448.16-8	CLASSIFICAÇÃO: 7º COLOCADO
CONCURSO: 01/2025	DATA DE ADMISSÃO: 02/02/2026

ARTIGO 2º - Com o ato de **NOMEAÇÃO** baixado pelo Chefe do Poder Executivo, fica o Setor de Recursos Humanos incumbido da providência da inclusão, na ficha e cadastro de servidores públicos do Município.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rifaina/SP, 02 de fevereiro de 2026.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 19/26 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre NOMEAÇÃO de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS que especifica e dá outras providências”

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, usando das

atribuições legais que lhes são conferidas...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - FICA NOMEADA A SRA:

ISABELLY VICTORIA SAMPAIO MOURA DA SILVA	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICO	CPF Nº ***926268** RG Nº***.026.749-*
PIS/PASEP: 270.04153.67-9	CLASSIFICAÇÃO: 8º COLOCADO
CONCURSO: 01/2025	DATA DE ADMISSÃO: 02/02/2026

ARTIGO 2º - Com o ato de **NOMEAÇÃO** baixado pelo Chefe do Poder Executivo, fica o Setor de Recursos Humanos incumbido da providência da inclusão, na ficha e cadastro de servidores públicos do Município.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rifaina/SP, 02 de fevereiro de 2026.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 20/26 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre NOMEAÇÃO de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS que especifica e dá outras providências”

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - FICA NOMEADO O SR:

EDNAR RAMIRO BARBOSA	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICO	CPF Nº ***943648** RG Nº***.646.901-*
PIS/PASEP: 207.86073.92-0	CLASSIFICAÇÃO: 9º COLOCADO
CONCURSO: 01/2025	DATA DE ADMISSÃO: 02/02/2026

ARTIGO 2º - Com o ato de **NOMEAÇÃO** baixado pelo Chefe do Poder Executivo, fica o Setor de Recursos Humanos incumbido da providência da inclusão, na ficha e cadastro de servidores públicos do Município.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rifaina/SP, 02 de fevereiro de 2026.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 21/26 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre NOMEAÇÃO de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS que especifica e dá outras providências”

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Rifaina, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas...

RESOLVE:

ARTIGO 1º - FICA NOMEADA A SRA:

GESSYKHA KENY RODRIGUES BARROS FERNANDES	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICO	CPF Nº ***298438** RG Nº ***298438**
PIS/PASEP: 128.75988.18-4	CLASSIFICAÇÃO: 10º COLOCADO
CONCURSO: 01/2025	DATA DE ADMISSÃO: 02/02/2026



ARTIGO 2º - Com o ato de **NOMEAÇÃO** baixado pelo Chefe do Poder Executivo, fica o Setor de Recursos Humanos incumbido da providência da inclusão, na ficha e cadastro de servidores públicos do Município.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rifaina/SP, 02 de fevereiro de 2026.

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....



Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO

OUVIDORIA SUS

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENTO

Rifaina, 05 de Fevereiro de 2026.

OUVIDORIA SUS MUNICIPAL DE RIFAINA

Este relatório é elaborado em atendimento ao **Ofício CI nº 37/2025**, emitido pelo Controle Interno Municipal, consolidando as manifestações recebidas pela Ouvidoria SUS Municipal no período de **13/11/2025 à 31/12/2025**, bem como o encaminhamento dado a cada uma delas.

Relatório Anual de Gestão Exercício 2025

1

Rua Barão de Rifaina nº 390 – CEP 14.490-000 – CENTRO - Rifaina-SP – Tel (16) 3135 1211

www.rifaina.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO**

OUVIDORIA SUS

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENTO

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. CANAIS DE ATENDIMENTO / VIAS DE ACESSO.....	3
3. SISTEMA UTILIZADO PELA OUVIDORIA	
4. CONSOLIDAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS.....	3
5. QUADRO GERAL DAS MANIFESTAÇÕES.....	4
6. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS.....	5
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO**

OUVIDORIA SUS

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0

RELATÓRIO DE GESTÃO DA OUVIDORIA

EXERCÍCIO 2025

A **Ouvidoria SUS do Município de Rifaina/SP**, apresenta a seguir o Relatório Anual de Gestão referente às atividades realizadas no exercício de 2025 em cumprimento de suas atribuições.

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório é elaborado em atendimento ao **Ofício CI nº 37/2025**, emitido pelo Controle Interno Municipal, consolidando as manifestações recebidas pela **Ouvidoria SUS Municipal** no período de **13/11/2025 à 31/12/2025**, bem como o encaminhamento dado a cada uma delas.

O documento contempla:

- consolidação das manifestações;
- quadro geral das manifestação;
- registros dos encaminhamentos administrativos;
- recomendações para melhoria contínua dos serviços públicos.

2. CANAIS DE ATENDIMENTO / VIAS DE ACESSO

A **Ouvidoria SUS Municipal** tem como principal finalidade atuar como mediadora entre o cidadão e a Saúde Pública Municipal de modo a incentivar a participação do cidadão. É através da **Ouvidoria SUS Municipal** que são recebidas e encaminhadas manifestações como reclamações, denúncias, solicitações, informações, elogios e sugestões referentes a procedimentos e ações da Secretaria Municipal de Saúde.

A comunicação entre os cidadãos e a **Ouvidoria SUS Municipal** ocorre de diferentes formas:

Além do recebimento de demandas por telefone, através do número (16) 3135-1174, a Ouvidoria do Município também recebe demandas por meio do e-mail: ouvidoriasus@rifaina.sp.gov.br e presencial à Rua Moacir Vedovato, nº 53, Airton Senna, Rifaina-SP. Todas as manifestações recebidas por telefone, e-mail ou atendimento presencial são devidamente protocoladas, encaminhadas ao setor responsável e tratadas obedecendo à ordem de entrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO

OUVIDORIA SUS

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0

3. SISTEMA UTILIZADO PELA OUVIDORIA

A Ouvidoria Sus Municipal de Rifaina utiliza o **Sistema Ouvidor SES-SP On-line** para recebimento, tratamento, encaminhamento, resposta e finalização das manifestações. O **Sistema Ouvidor SES-SP On-line** possui uma sub-rede composta por todos os chefes/e ou responsáveis pelos setores.

O **Sistema Ouvidor SES/SP** conta com 293 unidades cadastradas em todo o estado de São Paulo e atende à gestão estadual. Ele é disponibilizado gratuitamente às unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde.

O **Sistema Ouvidor SES/SP** é a plataforma principal e está dividido em subsistemas que facilita a manutenção.

As manifestações recebidas são encaminhadas através do **Sistema Ouvidor SES-SP On-line** para o setor responsável e o mesmo encaminha a resposta através do **Subsistema Resposta SES/SP**.

4. CONSOLIDAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS

Entre **13/11/2025** à **31/12/2025**, a Ouvidoria recebeu **03 manifestações de reclamações** relacionadas a serviços municipais.

A seguir, apresenta-se o quadro consolidado.

5. QUADRO GERAL DAS MANIFESTAÇÕES

Protocolo	Classificação	Data Manifestação	Motivo 1	Motivo 2	Destino	Status
11316 49	Reclamação	13/11/20 25	Insatisfação	Qualidade do Serviço Prestado	ESF - Estratégia Saúde da Família	Finalizada
11316 53	Reclamação	13/11/20 25	Insatisfação	Qualidade do Serviço Prestado	ESF - Estratégia Saúde da Família	Finalizada
11481 35	Reclamação	17/12/20 25	Insatisfação	Descortesia/ Mau Atendimento	UBS Dr Cleomar Borges de Oliveira	Finalizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA ESTADO DE SÃO PAULO

OUVIDORIA SUS

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENT0

6. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS

As manifestações recebidas pela **Ouvidoria SUS Municipal**, através de atendimento presencial, foram devidamente protocoladas e encaminhadas às áreas/e ou setores competentes através do **Sistema Ouvidor SES-SP** para análise e adoção das medidas necessárias. Cada manifestação foi tratada conforme sua natureza, garantindo resposta dentro dos princípios de transparência, eficiência e boa-fé administrativa.

As reclamações foram encaminhadas às áreas/e ou setores correspondentes, que analisaram cada caso e retornaram à Ouvidoria com as providências adotadas ou orientações pertinentes. Essas respostas, enviadas através do **Sistema Ouvidor SES-SP Resposta**, permitiram o fechamento dos protocolos com informações claras sobre a resolução das ocorrências e os encaminhamentos realizados.

As áreas/e ou setores competentes, responderam às demandas dentro dos prazos estabelecidos, adotando providências conforme a complexidade de cada manifestação e registrando formalmente todas as etapas do processo, de modo a assegurar transparência, controle e acompanhamento adequado.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos dados apresentados neste relatório, é possível afirmar que a **Ouvidoria SUS do Município de Rifaina/SP** desempenhou seu papel como canal de comunicação entre o cidadão e a Administração Pública, fortalecendo a transparência, o diálogo institucional e o acompanhamento das políticas de saúde públicas municipais.

O comprometimento dos servidores envolvidos e a cooperação das áreas/ e ou setores contribuíram para a melhoria da resposta administrativa e para o aperfeiçoamento dos processos internos de atendimento.

A Ouvidoria SUS Municipal manteve seu compromisso institucional de atender a população com seriedade, acolhimento e respeito, atuando não apenas como mecanismo de recebimento de reclamações ou denúncias, mas também como instrumento de escuta ativa, que permite identificar pontos de melhoria na prestação dos serviços de saúde pública municipal.

Assim, reafirma-se a importância da Ouvidoria SUS Municipal como espaço democrático de participação social, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública, para a prevenção de conflitos e para o acompanhamento contínuo das ações administrativas na saúde pública. O trabalho desenvolvido no período demonstra que, com dedicação e cooperação entre os setores, é possível avançar na qualidade dos serviços de saúde prestados e na construção de uma administração mais próxima, acessível e transparente para a população de Rifaina.

Rua Barão de Rifaina nº 390 – CEP 14.490-000 – CENTRO - Rifaina-SP – Tel (16) 3135 1211

www.rifaina.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA
ESTADO DE SÃO PAULO**

OUVIDORIA SUS

CNPJ 45.318.995/0001-71 - Inscr. Est. ISENTO

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANE FELICIANO RODRIGUES
Data: 05/02/2026 15:54:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliane Feliciano Rodrigues
Ouvidora Sus do Município